



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 2 – 30/01/2026

Requerimento Nº 2/2026, de 29/01/2026, de autoria do(a) Vereador(a) Mateus Taraborelli Foina, que "Solicita informações detalhadas sobre as aplicações do Instituto de Previdência de São Roque – SÃO ROQUE PREV no Banco Master".

Relator: Vereador Diego Gouveia da Costa.

O aludido Requerimento foi objeto de apreciação por parte desta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no artigo 78, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis, recebendo parecer **FAVORÁVEL**, visto que o referido Requerimento **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Requerimento em exame está em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 30 de janeiro de 2026.

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer da Relatora em sua totalidade.

GUILHERME ARAÚJO NUNES
PRESIDENTE CPCJR

WANDERLEI DIVINO ANTUNES
SUPLENTE CPCJR